

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
VIII Encontro de Produção de Pesquisa Científica de Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos da UFC

RESUMOS INDEFERIDOS

Código	Autor Principal	Título	Resumo	Motivos indeferimento
5836	WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR	NECESSIDADE DE POLÍTICA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL NA UFC	Certamente, a prática de discriminação por orientação sexual, típica violação às prescrições dos deveres e proibições constantes da Lei nº. 8.112/90. Existe, portanto, a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando resta comprovada a plausibilidade de existência de conduta ilícita geradora de perdas administrativas e funcionais à UFC oriundas de discriminação ou ofensas por questões de orientação sexual. Aparece, portanto, um componente relativo ao propósito de submeter a vítima à hostilidade e a perseguição institucional por questões de orientação sexual. Conquanto ainda não tenha sido ratificada pelo Brasil, a "Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância" estabelece que a discriminação pode basear-se em orientação sexual. O respeito à diversidade das orientações sexuais adversas deve constituir o centro nevrálgico de uma estrutura democrática, especialmente no ethos de uma universidade pública aberta à diversidade e no reconhecimento e valorização das diferenças. O respeito às opiniões divergentes deve ser valorizado e respeitado pela Universidade. Ante a inércia legislativa, em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) precisou criminalizar os atos homotransfóbicos a partir do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4733. Para Norberto Bobbio (2000, pág. 94): "... nos regimes democráticos, a conflituosidade social é maior do que nos regimes autocráticos. Como uma das funções de quem governa é a de resolver os conflitos sociais de modo a tornar possível uma convivência entre indivíduos e grupos que representam interesses diversos, é evidente que, quanto mais aumentam os conflitos, mais cresce a dificuldade de dominá-los." A vítima de intolerância por orientação sexual pode se sentir intimidada, constrangida, isolada e até mesmo ameaçada, podendo vir a sofrer danos físicos, psicológicos e sociais e diversos sofrimentos à autoestima e imagem.	1) O resumo não apresenta de forma clara o objetivo, a metodologia empregada e os resultados da pesquisa. O texto está predominantemente voltado à contextualização e fundamentação jurídico-teórica do tema, com citações à legislação, ao STF e a autor, não permitindo identificar como o estudo foi realizado nem quais resultados foram obtidos. (Anexo II do Aditivo ao Edital nº 01/2026/COEU-UFC) 2) Item 4.11 do Edital nº 01/2026/COEU-UFC: "Não será permitida a inscrição de um mesmo resumo em mais de um dos Encontros que fazem parte do evento."